

our commitment.

your trust.



FINANÇAS SUSTENTÁVEIS

As finanças sustentáveis são as finanças que levam em conta os impactos ambientais, sociais e de governança (ESG) dos produtos e serviços financeiros. As finanças sustentáveis visam contribuir para a transição para uma economia verde na Europa, de acordo com os objetivos do Acordo de Paris e do Pacto Ecológico Europeu.



NAVEGAR O COMPLEXO MUNDO DAS FINANÇAS SUSTENTÁVEIS NA UNIÃO EUROPEIA

A União Europeia tem desenvolvido várias iniciativas legislativas para promover e regular as finanças sustentáveis, entre as quais se destacam a taxonomia europeia, a SFDR e a CSRD.

Estas iniciativas têm implicações para as empresas e os investidores, que precisam de adaptar os seus negócios às novas exigências de ESG e, bem assim, ao reporte e divulgação de sustentabilidade, em vigor desde 1 de janeiro de 2024.

Taxonomia europeia

A taxonomia europeia é um sistema de classificação que define quais atividades económicas são ambientalmente sustentáveis, de acordo com os objetivos do Acordo de Paris e do Pacto Ecológico Europeu. A taxonomia europeia visa facilitar e incentivar o investimento sustentável, evitando o *greenwashing* e aumentando a transparência e a responsabilidade das instituições financeiras.

A taxonomia europeia estabelece seis objetivos ambientais, a saber: (i) Mitigação das mudanças climáticas; (ii) Adaptação às mudanças climáticas; (iii) Uso sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; (iv) Transição para uma economia circular; (v) Prevenção e controlo da poluição; e (vi) Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas.

“As finanças sustentáveis na União Europeia são uma realidade incontornável”

Para que uma atividade económica seja considerada sustentável, deve contribuir significativamente para pelo menos um desses objetivos, sem causar danos significativos aos outros, e cumprir com os padrões mínimos de governança social. A taxonomia europeia também estabelece critérios técnicos específicos para cada atividade económica, que devem ser seguidos pelas empresas e pelos investidores.

A taxonomia europeia traz vários benefícios para as empresas, como: (i) Melhorar a sua reputação e competitividade; (ii) Atrair mais investidores interessados em sustentabilidade; (iii) Reduzir os riscos ambientais e sociais; e (iv) Alinhamento com as políticas e as regulamentações da União Europeia.

No entanto, a taxonomia europeia também impõe vários desafios, como: (i) Definir o que é um investimento sustentável; (ii) Obter e gerir os dados ESG necessários; (iii) Produzir e atualizar os documentos de divulgação; (iv) Comunicar de forma clara e eficaz as informações de sustentabilidade; e (v) Estabelecer e monitorar um ambiente de controlo interno.

SFDR

A SFDR é a sigla em inglês para Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis, que é uma lei da União Europeia que visa aumentar a transparência e a responsabilidade das instituições financeiras sobre os impactos ESG dos seus produtos e serviços. A SFDR complementa a taxonomia europeia, estabelecendo as regras e os padrões para a divulgação de sustentabilidade.

A SFDR representa um desafio para os gestores de ativos, que precisam adaptar os seus modelos

operacionais, as suas políticas e os seus processos para cumprir as novas exigências de divulgação. Alguns dos principais desafios são: (i) Definir o que é um investimento sustentável, de acordo com os critérios da SFDR e da taxonomia europeia; (ii) Obter e gerir os dados ESG necessários para calcular e reportar os indicadores de impacto adverso, que são as métricas que medem os efeitos negativos dos investimentos sobre os fatores de sustentabilidade; (iii) Produzir e atualizar os documentos pré-contratuais, que são os *templates* padronizados que apresentam as informações de sustentabilidade dos produtos financeiros; (iv) Comunicar de forma clara e eficaz as informações de sustentabilidade aos investidores, evitando o *greenwashing*, que é a prática de exagerar ou falsificar as credenciais ESG de um produto ou serviço; (v) Estabelecer e monitorar um ambiente de controlo, que envolve as funções de risco, *compliance* e produto, para garantir o cumprimento das normas e das boas práticas da SFDR.

CSRD

A CSRD é a sigla em inglês para Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade, que é uma nova legislação da União Europeia que exige que todas as grandes empresas e as cotadas publiquem relatórios regulares sobre as suas atividades de impacto ambiental e social. A CSRD tem como objetivo aumentar a transparência e a responsabilidade das empresas sobre os impactos ESG dos seus produtos e serviços. Isso ajudará os investidores, os consumidores, os decisores políticos e outras partes interessadas a avaliar o desempenho não financeiro das empresas, como parte do Pacto Ecológico Europeu.

A CSRD entrou em vigor em 5 de janeiro de 2023 e substituiu a anterior Diretiva de Reporte Não Financeiro (NFRD). A CSRD alarga o âmbito das empresas sujeitas à obrigação de reporte de sustentabilidade, que passa de cerca de 11 mil para cerca de 49 mil na União Europeia. A CSRD também estabelece que as empresas devem reportar de acordo com os Padrões Europeus de Reporte de Sustentabilidade (ESRS), que foram desenvolvidos pelo EFRAG, um organismo independente que reúne vários *stakeholders*. Os ESRS foram publicados no Jornal Oficial em 22 de dezembro de 2023 sob a forma de um regulamento delegado.

A CSRD também exige que as informações de sustentabilidade que as empresas reportam sejam objeto de garantia de fiabilidade por revisor oficial de contas e prevê a taxonomia digital das informações de sustentabilidade. As primeiras empresas terão de aplicar as novas regras pela primeira vez no exercício de 2024, para relatórios a publicar em 2025.

A CSRD representa um desafio e uma oportunidade para as empresas, que precisam adaptar os seus modelos operacionais, as suas políticas e os seus processos para cumprir as novas exigências de reporte. A CSRD traz benefícios para as empresas, como seja, melhorar a sua reputação e competitividade, atrair mais investidores interessados em sustentabilidade, reduzir os riscos ambientais e sociais, e o alinhamento com as políticas e as regulamentações da União Europeia.

A CSRD é um instrumento importante para a transição para uma economia verde na Europa, que requer a colaboração e a adaptação de todos os setores e agentes económicos.

ESRS

As ESRS são um conjunto de normas que definem os conteúdos, os formatos e os métodos para a divulgação de informações de sustentabilidade pelas empresas, de acordo com a Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade (CSRD). As ESRS foram desenvolvidas pelo EFRAG, um organismo independente que reúne vários *stakeholders*, como reguladores, auditores, investidores, empresas e organizações da sociedade civil. As ESRS foram publicadas no Jornal Oficial da União Europeia em 22 de dezembro de 2023, sob a forma de regulamento delegado.

As ESRS incluem dois tipos de normas: as normas transversais e as normas setoriais. As normas transversais são aplicáveis a todas as empresas, independentemente do seu setor de atividade, e abrangem os três pilares da sustentabilidade: ambiente, social e governança. As normas transversais incluem duas normas gerais, que definem os princípios e o processo de reporte de sustentabilidade, e dez normas temáticas, que definem os indicadores e os critérios para cada um dos fatores de sustentabilidade. As normas setoriais são aplicáveis a empresas de setores específicos, que têm impactos ou riscos de sustentabilidade particulares, e complementam as normas transversais com indicadores e critérios adicionais. As normas setoriais ainda estão em desenvolvimento e serão publicadas provavelmente em 2025.

As ESRS têm vários benefícios para as empresas, como: (i) Melhorar a sua transparência e responsabilidade; (ii) Atrair mais investidores interessados em sustentabilidade; (iii) Reduzir os custos e as

complexidades de reporte; e (iv) Alinhar-se com as políticas e as regulamentações da União Europeia.

No entanto, as ESRS também implicam vários desafios, como: (i) Obter e gerir os dados de sustentabilidade necessários; (ii) Garantir a qualidade e a fiabilidade das informações de sustentabilidade; (iii) Integrar as informações de sustentabilidade com as informações financeiras; e (iv) Estabelecer e monitorar um ambiente de controlo interno.

Portanto, as ESRS são um instrumento importante para a divulgação de informações de sustentabilidade pelas empresas, que devem estar atentas e preparadas para as novas exigências de reporte.

Instituições de crédito e empresas de seguros

Basileia III e Solvência II ainda não incorporam de forma explícita os critérios ESG, que são cada vez mais relevantes para a avaliação do risco e do desempenho das instituições de crédito e das empresas de seguros, respetivamente. Por isso, a União Europeia está a trabalhar em alterações a estas regras, para as tornar sensíveis aos critérios ESG, em linha com as suas iniciativas de finanças sustentáveis, como a taxonomia europeia, a SFDR e a CSRD.

As alterações a Basileia III e Solvência II, para as tornar sensíveis aos critérios ESG visam, são os seguintes: (i) Incentivar as instituições de crédito e empresas de seguros a integrar os fatores ESG na sua estratégia, na sua governança, na sua cultura e nos seus processos de tomada de decisão; (ii) Refletir os riscos e as oportunidades associados aos fatores ESG no cálculo dos requisitos de capital das instituições de crédito e empresas de seguros, tendo em

conta os cenários de *stress* e as perspetivas de longo prazo; (iii) Promover a divulgação de informações de sustentabilidade pelas instituições de crédito e empresas de seguros, de forma consistente, comparável e fiável, seguindo os padrões europeus de reporte de sustentabilidade e a taxonomia digital; (iv) Alinhar as regras prudenciais com os objetivos ambientais e sociais da União Europeia, apoiando a transição para uma economia verde e a realização do Pacto Ecológico Europeu.

Empresas não financeiras

As empresas não financeiras são largamente pequenas e médias empresas (PMEs), que representam cerca de 99% do tecido empresarial da União Europeia e que contribuem decisivamente para o crescimento económico, a inovação e o emprego. As PMEs também são afetadas pelas iniciativas de finanças sustentáveis da União Europeia, como a taxonomia europeia, a SFDR e a CSRD, quer por estarem na cadeia de valor das grandes empresas quer pelas implicações no acesso ao financiamento e seguros.

As empresas não financeiras enfrentam vários desafios e oportunidades no contexto das finanças sustentáveis na União Europeia. Por um lado, as empresas não financeiras podem beneficiar de um maior acesso ao financiamento sustentável, que oferece melhores condições para os projetos que cumprem os critérios ESG e que contribuem para os objetivos ambientais e sociais da União Europeia. As empresas não financeiras também podem melhorar a sua reputação e a sua competitividade, ao demonstrarem o seu compromisso com a sustentabilidade e ao alinharem-se com as expectativas dos seus clientes, fornecedores,

colaboradores e outras partes interessadas. Além disso, as empresas não financeiras podem reduzir os seus riscos ambientais e sociais, ao adotarem práticas mais eficientes e resilientes, que lhes permitam poupar recursos, reduzir emissões, prevenir poluição, proteger a biodiversidade e promover o bem-estar social.

Por outro lado, as empresas não financeiras também enfrentam vários desafios e custos para se adaptarem às novas exigências de reporte e divulgação de sustentabilidade, que implicam uma maior complexidade e burocracia. As empresas não financeiras podem ter dificuldades em obter e gerir os dados ESG necessários para demonstrar o seu desempenho e o seu impacto, bem como em garantir a sua qualidade e fiabilidade. As empresas não financeiras também podem ter dificuldades em comunicar de forma clara e eficaz as suas

informações de sustentabilidade, evitar o *greenwashing* e cumprir com os padrões europeus de reporte de sustentabilidade e da taxonomia digital. Além disso, as empresas não financeiras podem ter dificuldades em integrar os fatores ESG na sua estratégia, na sua governança, na sua cultura e nos seus processos de tomada de decisão, bem como em estabelecer e monitorar um ambiente de controlo, que envolva as funções de risco, *compliance* e produto.

Portanto, as empresas não financeiras devem estar atentas e preparadas para os impactos das finanças sustentáveis na União Europeia, que podem representar tanto desafios como oportunidades para o seu desenvolvimento e para a sua contribuição para uma economia verde e inclusiva.

“As finanças sustentáveis são, portanto, uma oportunidade”

Em conclusão...

- As finanças sustentáveis na União Europeia são uma realidade incontornável, que exige uma mudança de paradigma e de atitude por parte de todos os agentes económicos.
- Não se trata apenas de cumprir normas e regulamentações, mas de incorporar os valores e os princípios da sustentabilidade na essência dos negócios.
- Quem não se adaptar, corre o risco de ficar para trás, perder competitividade e relevância, e comprometer o futuro do planeta e das gerações vindouras.
- As finanças sustentáveis são, portanto, uma oportunidade e uma responsabilidade, que devem ser assumidas com seriedade, rigor e inovação.
- A questão não é se vamos aderir às finanças sustentáveis, mas como e quando vamos fazê-lo.

O tempo urge, e a ação é necessária. Estamos preparados?

ATLAW Azevedo Lopes Lawyers

Avenida 5 de Outubro, 359C - Piso 1 – Escritório 4

T: +351 211 358 201

E: info@atlaw.pt - www.atlaw.pt